LEI Nº 2.420 – DE 25 DE MARÇO DE 2.10

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SALÁRIO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de Março de 2010, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

43

Artigo 1º - Conforme dispõe o Inciso IV, do Artigo ~~47~~, da Lei nº 2.047, de 11 de Março de 2.005, fica o auxilio alimentação incorporado à remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guariba, conforme tabela abaixo:

REMUNERAÇÃO	VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO APÓS 01/02/2010
R$ 1.092,80	162,00	1.254,80

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.010.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 25 de Março de 2.010.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração